



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de setembro de 2024

Edição nº 4078 - Extraordinária

Página 1 de 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.812, de 16 de setembro de 2024

Declara de utilidade pública a Associação dos Avicultores do Oeste do Paraná (AAVIOPAR).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública a Associação dos Avicultores do Oeste do Paraná (AAVIOPAR).

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Avicultores do Oeste do Paraná (AAVIOPAR), entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.278.328/0001-49, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.813, de 16 de setembro de 2024

Declara de utilidade pública municipal a Ação Social São Vicente de Paulo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Ação Social São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Ação Social São Vicente de Paulo, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.137/0070-11, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de setembro de 2024

Edição nº 4078 - Extraordinária

Página 2 de 3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA TRIGÉSIMA SESSÃO SUPLEMENTAR IV SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 17 de setembro de 2024

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 110, de 2024

Autoria: Parlamentares Leocídes Bisognin e Valdir Rossetto

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Regional dos Suinocultores do Oeste (ASSUINOESTE).

Projeto de Lei nº 131, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à desafetação e autoriza a permuta de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser recebido pelo Município de Toledo.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

PARLAMENTARES

- | | | |
|-----------------------|----------------------|---------------------|
| 1. Genivaldo Jesus | 8. Olinda Fiorentin | 15. Beto Scain |
| 2. Genivaldo Paes | 9. Pedro Varela | 16. Chumbinho Silva |
| 3. Geraldo Weisheimer | 10. Professor Oseias | 17. Damião Santos |
| 4. Jozimar Polasso | 11. Roberto de Souza | 18. Dudu Barbosa |
| 5. Leocídes Bisognin | 12. Valdir Rossetto | 19. Gabriel Baierle |
| 6. Marcelo Marques | 13. Valdomiro Bozó | |
| 7. Marly Zanete | 14. Valtencir Careca | |

EDIMILSON

DIAS

BARBOSA:

00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPD.AV.OMIACAO@ONLINE.RFB.VS.OU=AR
ONLINE.SUL, ou=Presencial,
ou=+498557000157, ou=EDIMILSON
DIAS BARBOSA:00749504951
Razão: Este é o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura

2024.09.16 15:28:46-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de setembro de 2024

Edição nº 4078 - Extraordinária

Página 3 de 3

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.